



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.729/94, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei - aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 1994, conforme AUTOGRAFO - nº 29/94.

Artigo 1º - Fica o departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$-162.000,00 (Cento e Sesenta e Dois Mil Reais), ao ser orçamento vigente nas seguintes - especificações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO

0101 Câmara Municipal

4120 Equipamentos e material permanente - Conta 02 (R\$-6.000,00).

3120 Material de consumo - Conta 04 (R\$-2.000,00).

3132 Outros Serviços e Encargos - Conta 05 (R\$-2.000,00).

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0302 Fundo Municipal de Seguridade

3251 Inativos - Conta 30 - (R\$-5.000,00).

3252 Pensionistas - Conta 31 - (R\$-3.000,00).

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

0501 Serviços Urbanos

3120 Material de consumo - Conta 53 - (R\$-6.000,00).

3132 Outros Serviços e Encargos - Conta 54 - (R\$-10.000,00).

0504 Serviços de Estradas de Rodagem (SERM)

3111 Pessoal Civil - Conta 68 - (R\$-5.000,00).

3120 Material de consumo - Conta 69 - (R\$-5.000,00).

06 SECR.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0601 Ensino Fundamental

3111 Pessoal Civil - Conta 74 - (R\$-10.000,00).

3120 Material de consumo - Conta 75 - (R\$-20.000,00).

Fls 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Fls 02.

- 3132 Outros serviços e Encargos - Conta 76 - (R\$-20.000,00).
- 3120 Material de consumo - Conta 78 - (R\$-5.000,00).
- 0602 Desportos e Centros Recreativos
- 3111 Pessoal civil - Conta 83 - (R\$-2.000,00).
- 07 SECRETARIA DA SAÚDE
- 0701 Fundo Municipal de Saúde
- 4120 Equipamentos e Material Permanente - Conta 93 - (R\$-30.000,00)
- 3111 Pessoal Civil - Conta 94 - (R\$-10.000,00).
- 3120 Material de consumo - Conta 95 - (R\$-10.000,00).
- 3132 Outros Serviços e Encargos - Conta 96 - (R\$-5.000,00).
- 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
- 0801 Assistência Social Geral
- 3120 Material de consumo - Conta 101 - (R\$-1.000,00).
- 3132 Outros serviços e Encargos - Conta 102 - (R\$-2.000,00).
- 0804 CRECHE
- 3111 Pessoal Civil - Conta 112 - (R\$-1.000,00).
- 3120 Material de consumo - Conta 113 - (R\$-1.000,00).
- 3132 Outros Serviços e Encargos - Conta 114 - (R\$-1.000,00).

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 dias do mes de outubro de 1.994.


"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"
PREFEITO MUNICIPAL